

MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 1/2003- SAAE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) do Município de Alagoinhas/BA torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 O concurso público será realizado no Município de Alagoinhas/BA.

1.3.1 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial do Município de Alagoinhas* ou no *Diário Oficial do Estado da Bahia*, na data provável de **11 ou 12 de novembro de 2003**, conforme subitem 7.3 deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 CARGO: BIOQUÍMICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: realizar análise e exame de água e esgoto; fazer as operações para determinar a qualidade da água e as características dos esgotos; preparar soluções, relativos e padrões; fazer os registros dos resultados; orientar o operador de ETA-ETE, visando a melhoria da eficiência dos processos de tratamento de água e de esgoto; orientar auxiliares e apresentar soluções; executar análise físico-química e bacteriológica em amostra de água e esgoto de diversas origens, objetivando o controle de qualidade nas diversas fases que compõem a operação, obedecendo os padrões de qualidade da Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.469; acompanhar e fiscalizar obras de melhoria ou aplicações de SAA's e SES's; supervisionar as unidades operacionais dos SSA's e SES's, diagnosticando as necessidades, sugerindo melhorias e elaborando relatórios, para conhecimento da Divisão Técnica; estabelecer e atualizar, juntamente com outros profissionais, as redes de amostragem de água e esgoto, necessários ao controle de qualidade a ser efetuado; atuar como facilitador em treinamento de operadores, coletores e técnicos, e explanar as atividades laboratoriais a estudantes e profissionais de área afins em vista; operar microcomputadores em apoio as suas atividades; dirigir veículos, quando habilitado e autorizado, no desempenho de suas atividades; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.555,04.

VAGA: 1.

2.1.2 CARGO: CONTADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: organizar os trabalhos inerentes à contabilidade da Autarquia, executando-os de acordo com as exigências administrativas, a fim de obter o controle da situação patrimonial e financeira do SAAE; planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e as

exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; controlar e/ou executar trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e corrigindo os possíveis erros para assegurar a veracidade das operações contábeis; organizar e assinar balanços, balancetes e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis; participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual; emitir parecer técnico, quando solicitado; operar microcomputadores em apoio as suas atividades; responder as notificações do Tribunal de Contas do Município; dirigir veículo, quando habilitado e autorizado, no desempenho de suas atividades, cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.513,01.

VAGA: 1.

2.1.3 CARGO: ENGENHEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Sanitária, Civil, Química, Mecânica ou Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe correspondente. Carteira Nacional de Habilitação – categoria “B”, no mínimo.

ATRIBUIÇÕES: elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras e saneamento básico e de construção civil; desenvolver estudos para racionalização de processos de construção; prestar assistência técnica, gerencial para manutenção dos serviços de água e esgoto; estabelecer normas para manutenção preventiva de máquinas e equipamentos; emitir laudos e pareceres; fornecer dados estatísticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudos sobre a viabilidade econômica e técnica; elaborar projeto hidro-sanitário; projetar, acompanhar e fiscalizar obras e/ou ampliação de SAA's e SES's de obras de construção civil do SAAE; atuar como facilitador em treinamento ao pessoal de campo e técnico e explicar os projetos de melhorias e ampliação de SAA's e SES's, para profissionais da área e/ou interessados; acompanhar o cronograma físico-financeiro, medições das etapas executadas e registros das ocorrências no diário de obras de SAA's e SES's e construção civil; cumprir as normas da ABNT; operar microcomputadores em apoio as suas atividades; planejar e coordenar a construção, reformas ou ampliações de prédios necessários às atividades de serviço; supervisionar a aplicação de leis, normas e regulamentos; desenvolver estudos para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto; prestar assistência técnico-gerencial nos serviços de água e esgoto; elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia mecânica, preparando especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos mecânicos; emitir laudos e pareceres; levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação; elaborar relatório de operação e manutenção dos SAA's e SES's baseado nas atividades realizadas; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.754,11.

VAGAS: 2.

2.1.4 CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e comprovante de conclusão de Curso de Informática Básica (Windows 95/98, Word e Excel).

ATRIBUIÇÕES: planejar, supervisionar e executar trabalhos de administração geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio, financeira e de serviços auxiliares; proceder a pesquisas e estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados; colaborar nos trabalhos técnicos

relativos a projetos básicos de ação; acompanhar a execução física e financeira do plano básico de ação; orientar a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis, decretos, portarias e outros atos normativos, para estabelecer uma jurisprudência administrativa uniforme; participar de estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e da organização de novos cargos de servidores; operar microcomputadores para desenvolvimento de suas atividades; dirigir veículo quando habilitado e autorizado, no desempenho de suas funções; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.513,01.

VAGA: 1.

2.1.5 CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, Administração ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, registro no órgão de classe correspondente e comprovante de conclusão de Curso de Informática Básica (Windows 95/98, Word e Excel).

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e executar processos de seleção e recrutamento e treinamento; organizar e executar recreativo e assistência à saúde para facilitar a integração de todos os servidores, de forma a contribuir para melhorar a qualidade do ambiente de trabalho e das relações humanas; aconselhar e orientar os empregados afetados em seu equilíbrio emocional, desenvolvendo uma consciência social do indivíduo, objetivando seu ajustamento e a sua capacidade de trabalho; realizar visitas hospitalares ou domiciliares aos servidores que apresentarem problemas de saúde, acompanhando o tratamento dos mesmos, elaborando relatório social e tomando as providências necessárias quanto aos seus direitos de previdência social; participar da administração dos benefícios, analisando o pedido conforme as normas e os procedimentos da Autarquia e emitindo parecer sobre o direito solicitado; elaborar a política de desenvolvimento de Recursos Humanos, através de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; desenvolver e controlar política de Recursos Humanos, visando a análise quantitativa e qualitativa desses recursos; organizar os serviços de inspeção de saúde dos servidores do SAAE, para fins de admissão, demissão, licença, aposentadoria e outros; operar microcomputadores para desenvolvimento de suas atividades; dirigir veículo, quando habilitado e autorizado, no desempenho de suas funções; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.513,01.

VAGA: 1.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, e comprovante de conclusão de Curso de Informática Básica (Windows 95/98, Word e Excel).

ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração ou desenvolver estudo, levantamento, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho, projetos ou planos de organização dos administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas e gráficos das informações do sistema, a fim de concorrer para maior produtividade e eficiência dos serviços; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre andamento do assunto pendente e tomar as providências necessárias, quando autorizado pela Chefia; redigir e rever redação de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; redigir ofícios, ordem de serviços, memorando, portarias, decretos, editais e demais expedientes administrativos; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico e propor soluções; analisar processo de assunto pertinente a sua área de atuação, dando informações e/ou emitindo pareceres, quando for o caso; promover a recepção ao público e encaminhamento ao setor competente, quando for o caso; executar serviços de atendimento ao usuário a respeito de pedidos de ligação e religação de água e esgoto, além de

prestar esclarecimentos às dúvidas e reclamações dos mesmos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.291,23.

VAGAS: 2.

2.2.2 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, e comprovante de conclusão de Curso de Informática Básica (Windows 95/98, Word e Excel).

ATRIBUIÇÕES: elaborar minutas de normas e rotinas administrativas, acompanhando o cumprimento das mesmas, visando a maior eficiência dos serviços; efetuar cálculos de processos administrativos, quando necessário, para liberação de pagamento de indenização; redigir correspondências, relatórios, quadros demonstrativos e demais documentos que envolvam maior complexidade, para subsidiar trabalhos técnicos; executar rotina de pessoal envolvendo admissão, registro, pagamento, acompanhamento e desligamento de empregados, efetuando cálculos de encargos sociais, assistências, impostos, taxas e outros, para preenchimento de documentos; analisar os dados dos volumes faturados, medidos, excedentes, mínimos, não medidos e total por categoria, com base no histograma de consumo, para apurar volume micromedido; analisar relatório de crítica de leituras e obter consistência de informações; elaborar previsão de materiais com base em programação mensal de reposição, para efetivação da compra; receber, conferir e estocar materiais, fardamentos e EPI's, confrontando o estoque físico com a ficha de controle, para verificação, especificação e quantidade em prateleiras; conduzir veículos, quando habilitado e autorizado, no desempenho de suas atividades; operar microcomputador no desempenho de suas atividades; consultar normas e legislação vigentes sobre licitação e contratos para subsidiar a movimentação de recursos financeiros; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.773,71.

VAGAS: 4.

2.2.3 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, e comprovante de conclusão de Curso de Informática Básica (Windows 95/98, Word e Excel).

ATRIBUIÇÕES: fazer anotações em fichas e manusear fichários; classificar e organizar arquivos; obter informações e fornecê-las aos interessados; operar máquinas de escrever e microcomputadores; operar máquina de fotocópia; preparar cartas, ofícios, trabalhos, tabelas, relatórios, *fax* etc; preparar e postar correspondências; separar e organizar contas de água e esgoto; receber e entregar documentos e correspondências; realizar atividades de mensageiro; executar serviços pertinentes ao cadastro de pessoal, bem como registrar toda a vida funcional do servidor; elaborar folha de pagamento, efetuando os cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; preparar guias de acidentes de trabalho, benefícios, aposentadoria e outros efetuando os cálculos que se fizerem necessários; controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores do SAAE; acompanhar, sob supervisão, a escala de férias dos servidores do SAAE; executar, sob supervisão, serviços de controle contábil, orçamentário e financeiro; executar, sob supervisão, os serviços de recebimento de controle, guarda e conservação de valores referentes ao recebimento de taxas, tarifas e outros; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.018,13.

VAGAS: 5.

2.2.4 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, experiência de doze meses na área de qualificação e comprovante de conclusão de Curso de Informática Básica (Windows 95/98, Word e Excel).

ATRIBUIÇÕES: efetuar baixa de faturas de água e esgoto, pagas nos agentes credenciados; receber, conferir, estocar e distribuir materiais de escritório, fardamento, tubos e conexões, registrando saída e saldo para controle de estoque; realizar cadastramento e atualização de dados de fornecedores e prestadores de serviços, agrupando-os por tipo de materiais e serviços; acompanhar tramitação de documentos para informar posição dos mesmos; realizar inventário de bens móveis do SAAE, preenchendo formulários específicos; operar máquinas de escrever e microcomputadores para desempenho de suas atividades; dirigir veículo, quando habilitado e autorizado, no desempenho de suas atividades; controlar condições de funcionamento de máquinas e equipamentos, observando seu estado de conservação para solicitar manutenção; atender clientes, esclarecendo dúvidas ou prestando informações quanto à reclamação de consumo, tarifas, vazamentos e outros, registrando em formulário específico e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.051,33.

VAGAS: 3.

2.2.5 CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, e conhecimento específico na área de saneamento básico, nas ações básicas de educação e vigilância sanitária.

ATRIBUIÇÕES: aplicar e fazer cumprir as normas sanitárias dos sistemas de abastecimento de água e esgoto; fiscalizar as condições sanitárias dos sistemas individuais de abastecimento de água; cadastrar, fiscalizar e licenciar organizações públicas e privadas; fiscalizar as condições sanitárias de água e esgoto de uso coletivo; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 512,31.

VAGA: 1.

2.2.6 CARGO: DESENHISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe correspondente. Curso de Desenho Técnico e Computação Gráfica (Autocad).

ATRIBUIÇÕES: elaborar trabalhos de desenhos de obras públicas, referentes a projetos de engenharia em geral; elaborar desenhos arquitetônicos; elaborar desenhos de anteprojetos de urbanismo, obras e edificações; desenhar, copiar, reduzir e ampliar mapas, plantas e outros; fazer gráficos artísticos em geral, desenhos de letras com normógrafos ou com ampliação de letras prontas; desenhar fichas, formulários e outros; calcular cadernetas e planilhas de coordenador para desenhos de plantas de levantamentos topográficos; auxiliar na elaboração de audiovisuais, logotipos e outros; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; prestar informações a seus superiores; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.075,17.

VAGA: 1.

2.2.7 CARGO: ELETROTÉCNICO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional no órgão de classe correspondente. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" no mínimo.

ATRIBUIÇÕES: executar serviços ou instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas, croques e outros; instalar e reparar sistemas de rede elétrica nas dependências e obras do SAAE; instalar sistemas de rede elétrica em aparelhos e equipamentos; examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados para localizar

e identificar defeitos; reparar a rede elétrica interna e partes elétricas de máquinas, caixas e chaves de distribuição, aparelhos e equipamentos consertados ou substituídos, peça para mantê-las em condições de funcionamento; colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomada elétrica, calhas, bocais para lâmpada e serviços; instalar e reparar disjuntores, relês, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar e reparar linhas de alimentação, chaves, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas; fazer a limpeza e lubrificação de motores, máquinas e equipamentos; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; fazer a limpeza e lubrificação de motores, máquinas e equipamentos; desenvolver estudos para racionalização e otimização dos equipamentos e sistemas dos SAA's e SES's, bem como nas dependências e obras do SAAE; elaborar relatório técnico baseado na atividades realizadas; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 854,49.

VAGA: 1.

2.2.8 CARGO: LABORATORISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: realizar análises físico-químicas e bacteriológicas; coletar amostras de água e esgoto para análise de controle operacional; zelar pela conservação e guarda dos aparelhos e materiais de laboratório; proceder à esterilização dos materiais de uso; documentar as análises e exames realizados; levantar, organizar e fornecer dados estáticos de sua área de atuação; apresentar relatórios periódicos; controlar a dosagem de produtos químicos, utilizados no tratamento de água, por meio de regulagem da bomba dosadora e do registro do cloro; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 699,46.

VAGAS: 2.

2.2.9 CARGO: LEITURISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros sob suspeitas de avarias e/ou parados; analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo; verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais; entregar notificações aos usuários; fazer a conferência da categoria do estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto à população; opinar sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto; levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; emitir relatório sobre as atividades desenvolvidas; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 866,77.

VAGAS: 14.

2.2.10 CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: preparar soluções e dosagens de produtos químicos; controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios; acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes, separar as impurezas, deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações da ETA, para assegurar o correto tratamento; bombear a água, acionando os registros, lendo as marcações

dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; realizar sob supervisão e análise de água bruta dos períodos predeterminados; fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população; proceder à lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação; preencher os relatórios diários da ETA; realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho; levar ao conhecimento imediato as anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 725,92.

VAGA: 1.

2.2.11 CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, e Técnico em Edificações, registro no órgão de classe correspondente e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” no mínimo.

ATRIBUIÇÕES: realizar estudos no local de obra, procedendo à medição, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras de engenharia; elaborar esboço e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo; preparar estimativa detalhada sobre quantidade e custo de materiais e mão-de-obra, efetuando cálculos referentes a material, pessoal e serviço, para fornecer dados necessários e elaboração da proposta de execução das obras; promover a inspeção dos materiais, estabelecendo os testes a serem realizados de acordo com a espécie e o emprego de cada material, para controlar a qualidade e observância das especificações; identificar e resolver problemas que surjam sobre a construção da obra e as instalações hidráulicas sanitárias e elétricas; coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 873,81.

VAGA: 1.

2.2.12 CARGO: TÉCNICO EM MECÂNICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, curso Técnico em Mecânica e registro no órgão de classe correspondente e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo.

ATRIBUIÇÕES: instalar conjuntos moto-bomba e realizar sua manutenção com substituição de peças, tais como: selo mecânico, arel de vedação, eixo, mancal, rolamento, rotor etc; instar e manter dosadores; instalar e manter registro, válvulas, adufas, comportas etc; montar e conservar tubulações destinadas à captação e condução de água e esgoto, clorogás e soluções químicas; manter fichas de cadastro de equipamentos e eventos de manutenção; levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação; executar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do SAAE com apresentação de relatórios periódicos; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados e do local de trabalho; levar ao conhecimento imediato as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 873,81

VAGA: 1.

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

2.3.1 CARGO: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Experiência em instalação e operação de perfuratriz-pneumática e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” no mínimo.

ATRIBUIÇÕES: montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto; efetuar manutenção preventiva e corretiva nos poços de captação de água; localizar e identificar defeitos em equipamentos mecânicos, examinando peça defeituosa para providenciar sua recuperação; executar o conserto e a manutenção de máquinas, bombas, motores ou equipamentos reparando ou substituindo peças, fazendo ajustes, regulagem e lubrificação necessárias; instalar conjunto moto-bomba; realizar manutenção preventiva dos aparelhos, máquinas, motores e instalar e operar perfuratriz; efetuar sondagem; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 715,19.

VAGA: 1.

2.3.2 CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau).

ATRIBUIÇÕES: montar, consertar e colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto; executar manutenção preventiva e corretiva nos poços de captação de água; consertar e conservar os aparelhos e equipamentos de produção do SAAE; operar compressores, moto-bomba, lixadeira, esmerilhadeira, furadeira, martelete e outros; fazer a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgoto; preencher formulários, informando local, horário de início e término, tipo de serviços realizados para controle da unidade; carregar e descarregar materiais e equipamentos de veículos nos locais de trabalho para realização dos serviços; instalar conjuntos moto-bomba e realizar a sua manutenção com substituição de peças, tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rotor etc; instalar e manter dosadores; instalar e manter fichas de cadastro de equipamento e eventos de manutenção; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 456,12.

VAGAS: 4

2.3.3 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1º grau.

ATRIBUIÇÕES: fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto; roçar, capinar e limar material e pastagens dos mananciais, reservatório, estação de água e esgoto; abrir e limpar valas, valetas, bueiros, redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros; carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações, entre outros materiais; efetuar limpeza nas grades de entrada da ETE's, caixas de areis e outros, retirando sólidos flutuantes no esgoto, utilizando vassouras, pá, carro de mão, jato de água e outros; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 509,14.

VAGAS: 7.

2.3.4 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1º grau.

ATRIBUIÇÕES: auxiliar nos serviços de pedreiro, tais como: assentamento de piso e azulejos; confecção e assentamento de muretas para instalação de hidrômetros; execução de obras de manutenção e construção de prédios (reconstrução de muros, paredes, calçadas, alicerces, poços, reservatórios de água, construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outras estruturas semelhantes); executar serviços de escavação, reaterro, assentamento de tubos, curvas, joelhos e outros em extensão de rede; efetuar manobras, abrindo e fechando os registros das redes para controlar o abastecimento de água nos diversos pontos da cidade; zelar pela operação e conservação dos equipamentos da unidade operacional; informar aos usuários, quando solicitado, e tomar providências

quanto à falta de água, vazamento na rede, cons umo e pedido de ligações; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 793,71.

VAGA: 1.

2.3.5 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO I

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1º grau e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A”.

ATRIBUIÇÕES: proceder a testes para detecção e localização de vazamentos e de ligações clandestinas; levar ao conhecimento dos superiores qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; executar serviços de manutenção, reparos em hidrômetros e compressores; fazer aferições, bem como verificar as condições de uso do hidrômetro e seu funcionamento; dirigir automóveis, caminhonetes e motos, quando habilitado e autorizado, no desempenho de suas atividades; efetuar pesquisas pitométricas e piezométricas em redes de distribuição de água, utilizando geofone e manômetros, para detectar vazamentos não aparentes e obstrução de rede; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 607,95.

VAGA: 1.

2.3.6 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO II

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1º grau e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A”.

ATRIBUIÇÕES: efetuar pesquisa de vazamento predial, investigando possíveis pontos de vazamentos, observando torneiras e descargas, testando e isolando bóia de tanques, para diagnosticar a causa básica do consumo anormal de água do cliente; consultar plantas de cadastro de imóveis e redes de água e esgoto para identificar local de execução de serviços; atender aos clientes, prestando informações e tomando providências quanto à falta de água, vazamentos em rede e ramais, consumo e pedido de ligação; dirigir automóveis, caminhonetes e motos, quando habilitado e autorizado, no desempenho de suas atividades; executar esboço de croquis para cadastro de rede; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 809,04.

VAGA: 1

2.3.7 CARGO: ELETRICISTA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau).

ATRIBUIÇÕES: auxiliar na execução de serviços de circuito, seguindo plantas, esquemas e croques; montar ou consertar circuitos elétricos, amperímetros, volímetros, reatores, relês, resistências e outros; instalar ou consertar sistemas de rede elétrica em aparelhos, motores e equipamentos de operações do SAAE; realizar a manutenção preventiva das instalações elétricas das dependências, dos aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 456,12.

VAGA: 1.

2.3.8 CARGO: ENCANADOR I

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1º grau.

ATRIBUIÇÕES: instalar registros e outros acessórios de canalização de rede de água e esgoto; localizar e reparar vazamento em redes e ramais de água e esgoto; instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medições; executar o corte e a religação de água; dirigir automóveis, caminhonetes e motos, quando

habilitado e autorizado, no desempenho de suas atividades; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; informar ao usuário, quando solicitado e tomar providências quanto à falta de água, vazamento na rede, consumo e pedido de ligação; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 725,92.

VAGAS: 4.

2.3.9 CARGO: ENCANADOR II

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1.º grau.

ATRIBUIÇÕES: executar serviços de manutenção em redes de distribuição de água e esgotamento sanitário, lubrificando ventosas, trocando válvulas, vedantes, registros, luvas, juntas e fazendo chumbamento em rede, utilizando ferramentas e materiais apropriados, conforme especificação no cadastro de rede; fazer ligações de bombas e reservatório de água; executar serviços de instalações e desligamento de ligações de água e esgoto; dirigir automóveis, caminhonetes e motos, quando habilitado e autorizado, no desempenho de suas atividades; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 825,03

VAGAS: 2.

2.3.10 CARGO: MOTORISTA I

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1.º grau. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, no mínimo.

ATRIBUIÇÕES: conduzir veículos de passageiros e/ou capacidade de carga de 4.000 quilos; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e promover a limpeza do mesmo; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer anotações, segundo as normas estabelecidas (quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências); cumprir a legislação referente ao Código Nacional de Trânsito, no desempenho de suas atividades; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 607,95.

VAGAS: 4.

2.3.11 CARGO: MOTORISTA II

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1.º grau. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, no mínimo.

ATRIBUIÇÕES: conduzir veículos de passageiros, caminhonetes ou caminhões (com capacidade superior a carga de 4.000 quilos); fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e promover a limpeza do mesmo; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer anotações, segundo as normas estabelecidas (quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências); cumprir a legislação referente ao Código Nacional de Trânsito, no desempenho de suas atividades; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.266,66.

VAGA: 1.

2.3.12 CARGO: OPERADOR DE BOMBAS

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1.º grau.

ATRIBUIÇÕES: verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos; fazer leitura de amperímetro, volímetro, manômetro e frequencímetros, comunicando as alterações encontradas; registrar os dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências, para permitir o controle das operações; inspecionar periodicamente as bombas, máquinas, aparelhos e equipamentos, objetivando a identificação de defeitos e/ou falhas, provendo os devidos reparos; auxiliar no estudo e na orientação dos trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgoto; prestar informações e/ou esclarecimento a seus superiores, quando solicitado; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 607,95.

VAGAS: 2.

2.3.13 CARGO: OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1.º grau.

ATRIBUIÇÕES: controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios; controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios; efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados, para desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais; realizar, sob supervisão, a análise da água bruta dentro dos períodos predeterminados; realizar, sob supervisão, análise de qualidade da água a ser distribuída à população; acionar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; ligar e desligar bombas, motores e equipamentos; fazer o controle dos registros de distribuição de água à população; fazer a leitura diária das bombas; fazer a lavagem e/ou limpeza de filtros, decantadores e outros; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 501,05.

VAGAS: 6.

2.3.14 CARGO: PEDREIRO

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1.º grau.

ATRIBUIÇÕES: efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, pilares, vigas, lages e muros de arrimos; fazer e reparar bueiros, poços de visitas, pisos de cimento e ladrilho; preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas e janelas, telhados, azulejos etc; armar andaimes e reparar alvenarias; confeccionar e instalar caixas para instalação de registro para as redes de água e esgoto; reconstituir calçamento das vias urbanas; realizar serviços de manutenção e reforma da estrutura física nas dependências do SAAE; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 888,41.

VAGAS: 3.

2.3.15 CARGO: VIGIA I

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1º grau.

ATRIBUIÇÕES: proceder à ronda diurna nas dependências do SAAE, e áreas adjacentes, verificando se portas e janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas para possibilitar a tomada de providências; acender e apagar as lâmpadas dos prédios do SAAE; zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos pertencentes ao SAAE; fiscalizar a entrada e a saída de volumes, cargas e veículos nas dependências do SAAE; encaminhar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 607,95.

VAGAS: 5.

2.3.16 CARGO: VIGIA II

REQUISITOS: ensino fundamental incompleto, mediante comprovação de conclusão de no mínimo a primeira série do 1º grau.

ATRIBUIÇÕES: fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do SAAE, prestando informações, efetuando o encaminhamento e examinando autorizações para garantir a segurança do local; proceder à ronda diurna nas dependências do SAAE, e áreas adjacentes, verificando se portas e janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas para possibilitar a tomada de providências; acender e apagar as lâmpadas dos prédios do SAAE; zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos pertencentes ao SAAE; fiscalizar a entrada e a saída de volumes, cargas e veículos nas dependências do SAAE; encaminhar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

REMUNERAÇÃO: R\$ 744,03.

VAGAS: 2.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providos na forma da Lei Complementar n.º 02/97.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo CESPE, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 6.4.10 e 6.4.10.2 deste edital.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE CUMPRIRAM PENA EM PRESÍDIOS, REFORMATÓRIOS, COLÔNIAS PENAIAS E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES

4.1 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no art. 6.º, parágrafo 3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 02/1997, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas que cumpriram pena em presídios, reformatórios, colônias penais e outros estabelecimentos similares, as quais correspondem a 10% das vagas destinadas a cada cargo.

4.2 À inscrição, sob pena de indeferimento, deverá ser anexada certidão expedida pela Vara de Execuções Penais competente, dando conta de que a pena já foi integralmente cumprida.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

5.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.

5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.6 Ser aprovado no concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BRADESCO S.A. listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

6.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO S.A.

6.2.1 **PERÍODO: de 13 a 24 de outubro de 2003.**

6.2.2 **HORÁRIO:** de atendimento bancário.

6.2.3 Para efetuar a inscrição nas agências do BRADESCO S.A., o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida;

d) apresentar o comprovante de pagamento.

6.2.4 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.2.5 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o item 2 deste edital, que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

6.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/saae2003>, solicitada no período entre **10 horas do dia 13 de outubro de 2003 e 20 horas do dia 26 de outubro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/saae2003> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **27 de outubro de 2003**.

6.3.5 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.3.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.3.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/saae2003>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3.8 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.3.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/saae2003>.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

6.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.4.6.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

6.4.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.4.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.4.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.4.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 14 deste edital, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS		
PROVA/TIPO	N.º DE ITENS	CARÁTER
Objetiva	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Avaliação de Títulos	–	CLASSIFICATÓRIO

7.2 A prova objetiva para todos os cargos terá a duração de **3 horas** e será aplicada no dia **23 de novembro de 2003**.

7.3 Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial do Município de Alagoinhas* ou no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **11 ou 12 de novembro de 2003**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização da prova, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.3.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.9 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.7 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.10 Não será aplicada prova em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.11 **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.11.1 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.12 Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

7.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.17 **DA PROVA OBJETIVA**

7.17.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que poderá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

7.17.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas

contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 5,00 para os cargos de nível superior e 3,25 pontos para os cargos de nível médio e 3,15 pontos para os cargos de nível fundamental, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esses valores.

8.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir.

8.2.1 Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos para nível superior.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área específica a que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área específica a que concorre.	0,50	0,50
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,25	0,25
D	Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento compatível com os requisitos e/ou as atribuições do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 20 horas	0,05	0,25
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área específica a que concorre.	0,60 por ano completo	3,00
TOTAL			5,00

8.2.2 Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos para nível médio.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL MÉDIO			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento compatível com os requisitos e/ou as atribuições do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 20 horas.	0,05	0,25
B	Comprovante de experiência técnica.	0,60 por ano completo	3,00
TOTAL			3,25

8.2.3 Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos para nível fundamental.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL FUNDAMENTAL			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Comprovante de conclusão de curso de aperfeiçoamento compatível com os requisitos e/ou atribuições do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 12 horas.	0,03	0,15
B	Comprovante de experiência técnica.	0,60 por ano completo	3,00
TOTAL			3,15

8.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

8.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

8.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

8.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

8.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

8.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

8.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

8.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos para nível superior, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

8.7.2.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.7.2.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C** do quadro de títulos para nível superior.

8.7.2.3 Os títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos para nível superior e nas alíneas **A** do quadro de títulos para nível médio e para nível fundamental somente serão aceitos se constar a carga horária.

8.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **E** do quadro de títulos para nível superior e nas alíneas **B** do quadro de títulos para nível médio e para nível fundamental, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

8.7.3.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

8.7.3.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 8.7.3 deste edital deverá ser emitida pelo contratante.

8.7.3.3 Para efeito de pontuação da alínea **E** do quadro de títulos para nível superior e das alíneas **B** do quadro de títulos para nível médio e para nível fundamental, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

8.7.3.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.8 Cada título será considerado uma única vez.

8.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem os limites de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

8.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 (zero) ponto, caso o candidato tenha marcado o campo SR ou não haja marcação.

9.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota na prova objetiva inferior a 30,00 pontos.

9.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.4.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

9.4.3 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em até três vezes o número de vagas.

9.4.3.1 Em caso de empate na última colocação, permanecerá no certame o candidato que obtiver o maior número de acertos na prova objetiva.

9.4.4 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma definida no subitem 9.4.3 serão automaticamente eliminados do concurso público.

10 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

10.1 A nota final no concurso público (*NFC*) será a soma algébrica da nota final na prova objetiva (*NFPO*) e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

10.2 Os candidatos aprovados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior número de acertos na prova objetiva;

b) maior pontuação na avaliação de títulos.

11.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

12.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

12.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

12.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

12.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

12.6 Para recorrer contra o gabarito oficial **preliminar** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva.

12.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

12.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos preliminarmente indeferidos.

12.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

12.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

12.13 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplina dos no respectivo edital de resultado provisório.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 7.4 deste edital.

13.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

13.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Município de Alagoinhas* ou no *Diário Oficial do Estado da Bahia*, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

13.6 Conforme Lei n.º 02/1997, a jornada de trabalho para os cargos de que trata este edital será de 40 horas para a área administrativa e de 44 horas para a área técnica, salvo a realização de turnos de trabalho.

13.7 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o SAAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

13.8 O prazo de validade do concurso será de um ano, prorrogável por igual período.

13.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no SAAE, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com o SAAE.

13.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova do concurso.

13.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Na prova objetiva serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

14.2.1.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

14.2.1.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão de textos. 2 Ortografia. 3 Gênero e número de substantivos. 4 Pontuação: ponto-final, ponto-de-exclamação e ponto-de-interrogação. 5 Significado das palavras.

MATEMÁTICA. Conhecimentos elementares de matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS. Atualidades sociais, políticas e econômicas.

14.2.1.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

VIGIA I e II. (sem conhecimentos específicos)

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I e II. (sem conhecimentos específicos)

AUXILIAR TÉCNICO I e II. 1 Conhecimentos dos sistemas de água e esgotos: princípios básicos. 2 Conhecimento do sistema condominial de esgotamento sanitário: princípios básicos. 3 Dimensionamento de redes e processos executivos. 4 Dimensionamento de elevatórias. 5 Processos de tratamento de água e esgotos. 6 Peças e tipos de materiais para sistemas de água e esgotos. 7 Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica.

ENCANADOR I e II. 1 Conhecimentos dos sistemas de água e esgotos: princípios básicos. 2 Conhecimento do sistema condominial de esgotamento sanitário: princípios básicos. 3 Dimensionamento de redes e processos executivos. 4 Dimensionamento de elevatórias. 5 Processos de tratamento de água e esgotos. 6 Peças e tipos de materiais para sistemas de água e esgotos. 7 Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica.

MOTORISTA I e II. 1 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 2 Legislação de trânsito. 3 Direção defensiva. 4 Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. 5 Manutenção de automóveis. 6 Combustíveis.

OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS. 1 Conhecimentos dos sistemas de água e esgotos: princípios básicos. 2 Conhecimento do sistema condominial de esgotamento sanitário: princípios básicos. 3 Dimensionamento de redes e processos executivos. 4 Dimensionamento de elevatórias. 5 Processos de tratamento de água e esgotos. 6 Peças e tipos de materiais para sistemas de água e esgotos. 7 Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica.

OPERADOR DE BOMBAS. 1 Mecânica e elétrica de equipamentos de bombeamento de água e esgotos. 2 Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. 3 Noções de tratamento de água e esgotos. 4 Operação e condução de máquinas nos serviços de manutenção e de construção de redes de água e esgotos. 5 Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica.

PEDREIRO. 1 Locação de pequenas obras. 2 Construção de alicerces, paredes de alvenaria, pilares, vigas, lages e muros de arrimo.

14.2.1.2 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

14.2.1.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão de textos. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

MATEMÁTICA. 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções – regras de três simples e composta. 6 Porcentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional. 7 Equações e inequações, sistemas lineares. 8 Noções de geometria – retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas - tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 11 Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

ATUALIDADES. Atualidades sociais, políticas e econômicas.

14.2.1.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO. 1 Noções de higiene e segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Primeiros Socorros. 2 Conhecimentos básicos para instalação, inspeção,

manutenção e reparos de aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto. 3 Identificação e uso de ferramentas. 4 Noções de soldagem. 5 Proteção contra choques elétricos.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO. 1 Noções de higiene e segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Primeiros Socorros. 2 Conhecimentos básicos para instalação, inspeção, manutenção e reparos de aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto. 3 Identificação e uso de ferramentas. 4 Noções de soldagem. 5 Proteção contra choques elétricos.

ELETRICISTA. 1 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 1.1 Noções de Primeiros Socorros. 2 Identificação e uso de ferramentas para eletricidade. 3 Redes elétricas. 3.1 Componentes. 3.2 Instalação e inspeção. 3.3 Manutenção e reparos. 5 Proteção contra choques elétricos.

14.2.1.3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

14.2.1.3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão, interpretação e reescrita de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação. 12 Redação e correspondências oficiais.

ATUALIDADES. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA. 1 Noções do ambiente Windows. 2 Word 2000. 3 Excel 2000. 4 Conceitos relacionados à Internet. 5 Internet Explorer.

14.2.1.3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ELETROTÉCNICO. 1 Equipamentos elétricos em baixa e alta tensão. 2 Geração e distribuição de energia elétrica. 3 Proteção e controle de sistemas elétricos. 4 Sistemas de corrente contínua e alternada. 5 Instrumentos de medição e ferramentas. 6 Condutores e isolantes. 7 Normas técnicas (ABNT). 8 Noções de eletrônica analógica. 9 Materiais, tipos e bitolas de tubulação relativa a instrumentação, tipos de instrumentos e detalhes de instalação, identificação e simbologia de instrumentos, suportes e painéis. 10 Diagramas elétricos, simbologia, noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

OPERADOR DE ETA. 1 Mecânica e elétrica de equipamentos de bombeamento de água e esgotos. 2 Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. 3 Noções de tratamento de água e esgotos. 4 Operação e condução de máquinas nos serviços de manutenção e de construção de redes de água e esgotos. 5 Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I e II, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I e II. 1 Noções do ambiente Windows. 2 Word 2000. 3 Excel 2000. 4 Conceitos relacionados à Internet. 5 Internet Explorer.

AUXILIAR DE SANEAMENTO. 1 Normas sanitárias dos sistemas de abastecimento de água e esgoto. 2 Educação ambiental. 3 Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica.

DESENHISTA. 1 Desenho técnico. 2 Normas técnicas da ABNT relativas a desenho técnico. 3 AutoCad.

LABORATORISTA. 1 Conceitos de normalidade, molaridade, equivalente grama, peso molecular. 2 Nomenclatura química: ácidos, bases, sais simples e duplos. 3 Vidraria de “: princípios básicos. 2 Conhecimento do sistema condominial de esgotamento sanitário: princípios básicos. 3 Dimensionamento de redes e processos executivos. 4 Dimensionamento de elevatórias. 5 Processos de tratamento de água e esgotos. 6 Peças e tipos de materiais para sistemas de água e esgotos. 7 Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica.

LEITURISTA. 1. Sistemas de água e esgotos: princípios básicos. 2 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 3 Identificação e uso de ferramentas para eletricidade, hidráulica e mecânica/eletricidade. 4 Redes hidráulicas. 4.1 Componentes. 4.2 Instalação e inspeção. 4.3 Manutenção e reparos. 4.4 Bombas hidráulicas. 4.5 Instalações hidrossanitárias. 5 Inspeção, fiscalização e tarifação. 6 Noções de saúde pública. 7 Legislação de defesa do consumidor.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. 1 Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. 1.1 Conhecimento e interpretação de ensaios. 2 Fundações e Estruturas. 2.1 Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 2.2 Fundações superficiais e profundas. 2.2.1 Tipos. 2.2.2 Execução. 2.2.3 Controle. 2.3 Estruturas 2.3.1 Pré-moldadas. 2.3.2 *In loco*. 3 Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. 3.1 Serviços topográficos. 3.2 Execução e Controle. 4 Edificações. 4.1 Materiais de construção. 4.2 Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 5 Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 6 Normas ABNT. 7 Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

TÉCNICO EM MECÂNICA. 1 Alinhamento de máquinas rotativas. 2 Técnicas de manutenção preventiva. 3 Técnicas de manutenção preditiva: lubrificação, vibração. 4 Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. Instrumentação: paquímetros, relógios, comparadores, manômetros etc. 5 Leitura de plantas. 6 Noções de saúde pública.

14.2.1.4 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

14.2.1.4.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação. 12 Redação e correspondências oficiais.

ATUALIDADES. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA. 1 Noções do ambiente Windows. 2 Word 2000. 3 Excel 2000. 4 Conceitos relacionados à Internet. 5 Internet Explorer.

14.2.1.4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIOQUÍMICO. 1 Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antiseptia. 2 Bactérias pyogênicas: *Staphylococcus* e *Streptococcus*, Coccus e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. 3 Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia. 4 Interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais. 5 Virulogia. 6 Fungos. 7 Hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação. 8 Imunohematologia. 9 Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. 10 Imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e precipitação. 11 Parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia. 12 Biologia da infecção malárica.

CONTADOR. 1 Lei n. 6.404 e legislação complementar. 2 Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. 2.1 Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 2.2 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/64. 3 Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. 4 Consolidação de demonstrações contábeis. 5 Análise econômico-financeira. 6 Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 6.1 Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 6.2 Plano plurianual. 6.3 Projeto de Lei

Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 6.4 Princípios orçamentários. 6.5 Diretrizes orçamentárias. 6.6 Processo orçamentário. 6.7 Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 6.8 Normas legais aplicáveis. 6.9 SIDOR, SIAFI. 6.10 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 6.11 Despesa pública: categorias, estágios. 6.12 Suprimento de fundos. 6.13 Restos a Pagar. 6.14 Despesas de exercícios anteriores. 6.15 A conta única do Tesouro. 6.16 Tomadas e prestações de contas. 7 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 8 Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. 9 Destinação de resultado. 10 Imposto de renda de pessoa jurídica. 11 IRRF. 12 ICMS. 13 Contribuição social sobre o lucro. 14 PASEP. 15 COFINS. 16 Custos para avaliação de estoques. 17 Custos para tomada de decisões. 18 Sistemas de custos e informações gerenciais. 19 Estudo da relação custo *versus* volume *versus* lucro. 20 Matemática financeira. 20.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 20.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 20.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 20.4 Rendas uniformes e variáveis. 20.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 20.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 20.7 Avaliação de alternativas de investimento. 20.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

ENGENHEIRO: 1 Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. 1.1 Conhecimento e interpretação de ensaios. 2 Fundações e Estruturas. 2.1 Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 2.2 Fundações superficiais e profundas. 2.2.1 Tipos. 2.2.2 Execução. 2.2.3 Controle. 2.3 Estruturas 2.3.1 Pré-moldadas. 2.3.2 *In loco*. 3 Terraplenagem, drenagem, arreamento e pavimentação. 3.1 Serviços topográficos. 3.2 Execução e Controle. 4 Edificações. 4.1 Materiais de construção. 4.2 Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 5 Resistência dos materiais. 6 Bombas hidráulicas. 7 Mecânica aplicada às máquinas. 8 Usinagem de metais. 9 Técnicas de Manutenção. 10 Soldagem. 11 Metrologia. 12 Normas ABNT.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO. 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupal. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Análise de processos de trabalho. 3.2 Eliminação de desperdícios. 3.3 Ênfase no cliente. 3.4 Preocupação com a qualidade. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 7.1 Turbulência. 7.2 Adaptação. 7.3 flexibilidade organizacional. 8 Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. 8.1 Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas. 8.2 Trabalho noturno, jornada de trabalho. 8.3 Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda, etc. 9 Legislação Administrativa. 9.1 Administração direta, indireta, e funcional. 9.2 Atos administrativos. 9.3 Contratos administrativos. 9.4 Requisição. 9.5 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, remuneração, licença, aposentadoria. 10 Conhecimentos de processos de licitação – Lei 8666.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. 1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 2 A função do órgão de recursos humanos: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. 3 Recrutamento e seleção: técnicas e processo decisório. 4 Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. 5 Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. 6 As pessoas: as teorias de campo de Lewin e da dissonância cognitiva. 6.1 A complexa natureza do homem. 6.2 As pessoas como microssistemas. 6.3 O indivíduo como processador de informações. 6.4 Comunicação: sua importância. 6.4.1 O processo de comunicação. 6.4.2 Barreira à comunicação: os diferentes tipos de ruídos decorrentes do(a): emissor, receptor, emissor e receptor, canal, mensagem. 6.4.3 Como tornar a comunicação mais eficiente. 7 Liderança: importância. 7.1 Motivação no

trabalho: os mecanismos de defesa. 7.2 A hierarquia das necessidades de Maslow, a teoria da motivação – higiene de Herzberg e a teoria X e Y de Mc Gregor. 7.3 O processo de liderança: abordagem dos traços e do comportamento – o modelo de Tannenbaum e Smith, o Gerencial Grid de Blake & Mouton e a curva de maturidade de Hersey e Blanchard. 7.4 A abordagem situacional. 7.5 Como liderar reuniões: a importância da liderança nas reuniões de trabalho, suas falhas, convocação e modalidades. 8 Administração de cargos e salários: definições básicas, atribuições e métodos de levantamento de informação. 8.1 Titulação de cargos e seus fatores de avaliação. 8.2 Elaboração do manual de avaliação e seus modelos. 8.2 Métodos tradicionais de avaliação – não quantitativos: escalonamento e graus predeterminados – quantitativos: pontos e comparação de fatores.

ENG.^a NEYDE FERREIRA LEÃO – Diretora do SAAE Alagoinhas/BA

ANEXO I

Endereços das agências do BRADESCO S.A. onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental.

UF	Município	Agências	Endereços
BA	Alagoinhas	Alagoinhas	Rua General Anísio Cardoso, n.º 17
BA	Catu	Catu	Rua Desembargador P. Ribeiro, n.º 49
BA	Entre Rios	Entre Rios	Avenida Juraci Magalhães s/n.º
BA	Esplanada	Esplanada	Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n.º
BA	Salvador	C.A.B – Urb.	Avenida Luiz Viana Filho, s/n.º
BA	Salvador	Campo da Pólvora – Urb.	Avenida Joana Angélica, n.º 83/87 – Campo da Pólvora
BA	Salvador	Campo Grande – Urb.	Avenida Leovigildo Filgueiras, n.º 227 – Garcia
BA	Salvador	Instituto do Cacau – Urb	Avenida EEUU, s/n.º, Edifício Instituto do Cacau – Comércio
BA	Salvador	Itapuã – Urb	Avenida Dorival Caymmi, n.º 14.193 – Itapuã
BA	Salvador	Marquês de Caravelas – Urb	Rua Marquês de Caravelas, n.º 412 – Barra
BA	Salvador	Periperi – Urb.	Rua Edmundo Visco, n.º 10, Periperi
BA	Salvador	Pituba – Urb.	Avenida Manoel Dias da Silva, n.º 1663 – Pituba
BA	Salvador	Relógio São Pedro – Urb	Avenida Sete de Setembro, n.º 414 – Centro
BA	Salvador	Rua Barão do Cotegipe – Urb.	Rua Barão de Cotegipe, n.º 86-A – Calçada